

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 27/04/2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h45m do dia 16/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45m do dia 16/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 horas do dia 16/05/2022

O Município de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - ELETRÔNICO do tipo menor preço, Por item, através do site: <https://blcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O PREGÃO Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

O certame será realizado através da utilização do aplicativo " Licitações" , do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

1 - DO OBJETO

- Este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA RAIOS-X, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 - Os bens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 10 -	Modelo de proposta de preços

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2. - Não poderão participar deste PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Centenário do Sul.

2.2.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Centenário do Sul, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÃO DE ME, EPP

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

4.2 - A participação do licitante no PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico.

4.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>

4.8 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.

4.9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.

4.10 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5 - DO INÍCIO SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 - As 09:00 do dia 16/05/2022.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.1.1 - Enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.2. Marca (caso exista);

6.1.1.3. Modelo (caso exista);

6.1.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.1.2 - Ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.3 - Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4 - Constar que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ou entrega dos produtos.

6.1.5 - Constar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.6 - Apresentar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.2.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 - Termo de Referência;

6.2.2 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

6.2.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.2.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.2.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação conforme ANEXO 03, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

7.2 - Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3 - Os documentos de habilitação estão dispostos conforme ANEXO 03.

7.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR:

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no mínimo R\$ 1,00 (um real) inferiores entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá ao Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço Por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de

empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.18 - Entende-se por empate, no caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP, que será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.19 - Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas para o seguinte e-mail (danilolicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços/contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

10.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço daniellicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br;

10.1.2 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10.1.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.1.4 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail daniellicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br;

10.1.4.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.1.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.1.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

10.2 - RECURSOS

10.2.1 - Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 30 (trinta) minutos.

10.2.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Centenário do Sul, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo produto licitado.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a ata de registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata de registro de preços/contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Centenário do Sul.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Centenário do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*"; o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1.1 - A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

12.1.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

12.2 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.2.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

12.2.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2.4 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

12.2.5 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.2.6 - A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.7 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços/contrato.

12.2.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, atingirão o valor máximo de R\$ 2.003.652,87 (Dois Milhões, Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal.

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado no Anexo 10 deste Edital.

14.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 09.333.796/0001-79 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná - CEP. 86.630 -000 .

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND da União e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

15.3 - A(s) solicitação(ões) referente(s) à previsão de pagamento do objeto da referida Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser esclarecidos por servidor responsável do Departamento de Contabilidade/Tesouraria do Município de Centenário do Sul, através dos telefones (43) 3675-8006 / 3675-8007 / 3675-8008.

16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser definido na Solicitação de empenho, expedida pela Secretaria de Fazenda;

16.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação de empenho;

16.3 - O bem, no ato da entrega deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

17 - DO REAJUSTE, CORREÇÃO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato (ANEXO 02).

18 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18-1 - As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

19.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

19.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

19.9 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.10 - O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

19.11 - Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, através via e-mail institucional danilolicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br, ou no próprio chat da plataforma da <https://bllcompras.com>, " sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

19.11.1 - Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.13 - As normas que disciplinam este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

19.14. - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

19.15 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

19.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.18 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Centenário do Sul-PR.

19.19 - O valor máximo estimado para este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, é de R\$ 2.003.652,87 (Dois Milhões, Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Centenário do Sul, 27 de abril de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

Lotes	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ACIDO VALPRÓICO 250MG BR0267504	10.000,00	CMP	0,273	2.730,00
2	ADESIVO DENTAL tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, frasco 4,00 ml CÓD BR0391135	5,00	FR	76,213	381,07
3	AGUA DESIONIZADA aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p/ hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: c , galão de 5 litros. COD BR361728	30,00	GL	27,805	834,15
4	AGUA DESTILADA A SPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, A PIROGÊNICA 10 ML - CÓD BR 0315056	10.000,00	AMP	0,432	4.320,00
5	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UND Agulha hipodérmica, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Sem registro CATMAT	300,00	CX	10,93	3.279,00
6	AGULHA 25 X 7 C/100 UN Agulha hipodérmica, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Sem registro CATMAT	300,00	CX	11,108	3.332,40
7	AGULHA 25 X 8 - CX C/ 100 Agulha hipodérmica, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, abertura	100,00	CX	15,408	1.540,80

	em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. CÓDIGO BR0271994				
8	AGULHA 40X12 C/ 100 UND Agulha hipodérmica, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. CÓDIGO BR0271994	100,00	CX	11,273	1.127,30
9	AGULHA ODONTOLÓGICA material:aço inoxidável siliconizado, aplicação:gengival / anestesia,vvv dimensão:30 g extra curta, tipo ponta :com bisel trifacetado, tipo conexão:conector p/ seringa carpule, tipo uso:estéril, descartável, apresentação:c/ protetor CÓD BR0442142	50,00	UN	21,853	1.092,65
10	ALBENDA ZOL 400 MG forma farmacêutica: comprimido mastigável BR0267506	2.000,00	CMP	0,429	858,00
11	ALBENDAZOL 400 MG sol frasco 10ml BR0267507	1.000,00	FR	0,928	928,00
12	ALCOOL 70% APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO Solução anti-séptica uso externo CÓDIGO BR 0269941	1.000,00	UN	7,851	7.851,00
13	ALCOOL GEL REFIL 800 ML etílico limpeza de ambientes, hidratado concentração: 70% CÓDIGO BR026994	500,00	UN	8,611	4.305,50
14	ALGODÃO tipo:hidrófilo, apresentação:em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais:enrolado em papel apropriado, esterilidade:não estéril, tipo embalagem:embalagem individual, rolo com 500 gramas. CÓD BR0279726	30,00	UN	14,119	423,57
15	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500 G ALGODÃO hidrófilo absorvente, sem impurezas, embalado individualmente em rolos de 500 gramas, com dados de	300,00	PC	15,623	4.686,90

	identificação e procedência e tempo de validade. CÓDIGO BR0407961				
16	ALGODÃO ROLETE C/ 100 N° 2 SEM CÔD BR	100,00	PC	6,737	673,70
17	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml CÓDIGO BR027988	20,00	UN	4,101	82,02
18	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 500ML Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml CÓDIGO BR0279889	20,00	UN	4,455	89,10
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml CÓDIGO BR0279893	20,00	UN	3,814	76,28
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado CÓDIGO BR0279895	20,00	UN	5,131	102,62
21	ALOPURINOL 300 MG CPR BR0267509	5.000,00	CMP	0,32	1.600,00
22	AMALGAMA tipo: baixo teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula c/ 2 doses CÓD BR0391257	10,00	FR	294,50	2.945,00
23	AMBROXOL 3 MG / ML frasco 120ml BR0446264	2.000,00	FR	2,739	5.478,00
24	AMBROXOL 6ML/ML fasco 120ml BR0446263	2.000,00	FR	3,188	6.376,00
25	AMICACINA 250MG/2ML CÔD. BR 0268381	600,00	AMP	6,549	3.929,40
26	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓD BR:0292402	5.000,00	AMP	2,20	11.000,00
27	AMINOFILINA - 100 MG BR0267511	20.000,00	CMP	0,072	1.440,00
28	AMIODARONA 200MG BR0267510	10.000,00	CMP	0,56	5.600,00
29	AMIODARONA 50 MG/ML INJ 3ML. CÔD BR: 0271710	2.000,00	AMP	2,218	4.436,00

30	AMITRIPTILINA 25 MG CPR BR0267512	50.000,00	CMP	0,095	4.750,00
31	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP fasco 150ml BR0271111	700,00	FR	5,40	3.780,00
32	AMOXICILINA 500 MG - CPR BR0271089	20.000,00	CMP	0,267	5.340,00
33	AMPICILINA 1G AMP CÓD BR: 0268207	500,00	FA	4,82	2.410,00
34	ANESTÉSICO lidocaína 2% com epinefrina 1:1000. apresentação:injetável. caixa com 50 tubetes. CÓD BR269851	20,00	CX	59,477	1.189,54
35	ANLODIPINO 5MG CPR BR0272434	50.000,00	CMP	0,057	2.850,00
36	A PARELHO DE GLICEMIA Accu Chek Active: Composição 1 monitor Accu-ChekActive, 1 lancetador Accu-Chek Softclix, 10 lancetas Accu-Chek Softclix, 10 tiras Accu-ChekActive, 1 bateria 3V-CR2032, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções. Qualidade comprovada pelo ISO 15197. 2013 ²	30,00	UN	46,997	1.409,91
37	A PARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO Esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto CÓDIGO BR0432468	100,00	UN	113,449	11.344,90
38	A PARELHO DE PRESSÃO TAMANHO INFANTIL Esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:infantil CÓDIGO BR0432472	50,00	UN	76,977	3.848,85
39	APLICADOR ODONTOLÓGICO tipo haste:dobrável, uso: descartável, material:plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, ponta:longa CÓD BR0410558	50,00	UN	15,324	766,20
40	ATADURA Atadura de crepe, confeccionada com malha de 13 fios/cm2, resistente, medindo 10 cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m de comprimento esticada. Embaladas individualmente, com dados de identificação, validade e procedência. CÓDIGO BR0444355	4.000,00	UN	0,776	3.104,00
41	ATADURA Atadura de crepe, confeccionada com malha de 13 fios/cm2, resistente, medindo 15 cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m de comprimento esticada. Embaladas	4.000,00	UN	2,419	9.676,00

	individualmente, com dados de identificação, validade e procedência. CÓDIGO BR0444365				
42	ATADURA Atadura de crepe, confeccionada com malha de 13 fios/cm2, resistente, medindo 20 cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m de comprimento esticado. Embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência. CÓDIGO BR0444365	5.000,00	UN	1,284	6.420,00
43	ATADURA de crepe, confeccionada com malha de 13 fios/cm2, resistente, medindo 06 cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m de comprimento esticada. Embaladas individualmente, com dados de identificação, validade e procedência. CÓDIGO BR 0444343	2.000,00	UN	0,562	1.124,00
44	ATENOLOL 50MG CPR BR0267517	20.000,00	CMP	0,117	2.340,00
45	AVENTAL hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho : único, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: sem manga, esterilidade : estéril, uso único. CÓDIGO BR0434398	50,00	UN	15,957	797,85
46	AZITROMICINA 500MG CPR BR0267140	15.000,00	CMP	1,429	21.435,00
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI- CÓD BR: 0270612	5.000,00	FA	11,025	55.125,00
48	BENZINA RETIFICADA 1000ML Benzina, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°C, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: cas 64742-49-0 CÓDIGO BR0380630	20,00	UN	25,446	508,92
49	BENZOCAÍNA concentração 20%, uso gel tópico, pote 12 gramas. CÓD BR0272913	30,00	UN	10,537	316,11
50	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10,00 ML CÓD BR: 0268222	600,00	AMP	0,876	525,60
51	BICARBONATO DE SÓDIO odontológico extra fino CÓD BR0271052	3,00	FR	17,575	52,73
52	BIPERIDENO 2 MG BR0270140	10.000,00	CMP	0,232	2.320,00
53	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO Coletor de urina Adulto, material : pvc, tipo : sistema fechado, modelo: diurese horária 500ml, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro:	200,00	UN	12,031	2.406,20

	filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável, embalagem : embalagem individual CÓDIGO BR0432133				
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 material aço inoxidável diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio. CÓD BR0402949	20,00	UN	3,252	65,04
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1013 material aço inoxidável diamantada, formato esférica, haste longa,corte médio. COD BR0404644	20,00	UN	7,009	140,18
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1014 material aço inoxidável diamantada,formato esférica, haste regular, corte médio. CÓD BR0402947	20,00	UN	7,142	142,84
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1016 material aço inoxidável diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio. CÓD BR0402949	20,00	UN	7,443	148,86
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1090 material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, haste regular, corte médio. CÓD BR0405971	20,00	UN	8,038	160,76
59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1094 material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, haste regular, corte médio. CÓD BR0403012	20,00	UN	7,116	142,32
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, haste regular, corte médio. CÓD BR0403010	20,00	UN	7,352	147,04
61	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, corte regular, haste regular, referência: 02. CÓD BR0403436	20,00	UN	6,458	129,16
62	BROCA ESFÉRICA baixa rotação, tipo contraângulo, material aço comum, corte médio, haste regular, referência 8. CÓD BR0403865	20,00	UN	9,089	181,78
63	BROCA ESFÉRICA CARBID BAIXA ROTAÇÃO N.º 03 SEM CÓD BR	20,00	UN	7,973	159,46
64	BROCA ESFÉRICA CARBID BAIXA ROTAÇÃO N.º 04 SEM CÓD BR	20,00	UN	8,51	170,20
65	BROCA ESFÉRICA CARBID BAIXA ROTAÇÃO N.º 05 SEM CÓD BR	20,00	UN	11,147	222,94

66	BROCA ESFÉRICA CARBID BAIXA ROTAÇÃO N.º 06 SEM CÓD BR	20,00	UN	11,192	223,84
67	BROCA ESFÉRICA CARBID BAIXA ROTAÇÃO N.º 10 sem CÓD BR	20,00	UN	12,462	249,24
68	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA composta grana fina n° 1112FF sem CÓD BR	30,00	UN	15,90	477,00
69	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA composta grana fina n°2135FF sem CÓD BR	30,00	UN	20,52	615,60
70	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA composta grana fina n°3195FF sem CÓD BR	30,00	UN	19,36	580,80
71	BROM. BUTILESCOP + DIPIRONA INJ AMPOLA 5,00 ML COD BR:0270621	4.000,00	AMP	3,767	15.068,00
72	BROM. BUTILESCOPOLA MINA 20MG/ML INJ, AMPOLA 1,00 ML CÓD BR:0267282	2.000,00	AMP	2,122	4.244,00
73	BROMEXINA 0,8 MG/ML XAROPE frasco 120ml BR0269822	600,00	FR	4,41	2.646,00
74	BROMEXINA 1,6 MG/ML XAROPE frasco 120ml BR0269821	600,00	FR	10,863	6.517,80
75	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ COD BR: 0269958	2.000,00	AMP	2,113	4.226,00
76	BROMOPRIDA 10MG BR0269954	10.000,00	CMP	0,224	2.240,00
77	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL frasco 20ml BR0269956	2.000,00	FR	1,357	2.714,00
78	BUTILBROMETO DE ESCOPALA MINA + DIPIRONA SÓDICA CPR 10mg/250mg BR270620	10.000,00	CMP	0,364	3.640,00
79	BUTILBROMETO ESCOPOLA MINA 10MG BR0267283	20.000,00	CMP	0,528	10.560,00
80	CAMPO CIRURGICO Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único CÓDIGO BR0437909	300,00	UN	2,971	891,30
81	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho n° 3 CÓDIGO BR0450965	5,00	UN	4,141	20,71
82	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho n° 5 CÓDIGO BR0450967	5,00	UN	4,09	20,45
83	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho n° 0 CÓDIGO BR0450962	5,00	UN	4,051	20,26

84	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho nº 1 CÓDIGO BR0450963	5,00	UN	3,938	19,69
85	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho nº 2 CÓDIGO BR 0450964	5,00	UN	4,079	20,40
86	CANULA DE GUEDEL Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho nº 4 CÓDIGO BR0450966	5,00	UN	4,092	20,46
87	CAPTOPRIL - 25 MG BR0267613	5.000,00	CMP	0,052	260,00
88	CARBAMAZEPINA - 100 ML - 2% - SUSPENSÃO BR0272454	500,00	FR	10,609	5.304,50
89	CARBAMAZEPINA - 200 MG BR0267618	30.000,00	CMP	0,207	6.210,00
90	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG BR0270130	6.000,00	CMP	0,683	4.098,00
91	CARBONATO DE LITÍO - 300 MG BR0267621	10.000,00	CMP	0,374	3.740,00
92	CARBONO PARA ARTICULAR EMBALAGEM C/ 12 UND material em papel, formato de fita, cor dupla face1, tipo estéril, descartável, apresentação em folha. CÓD BR0406149	20,00	UN	6,785	135,70
93	CARVEDILOL 25MG BR0267567	25.000,00	CMP	0,299	7.475,00
94	CARVEDILOL 3,125MG BR0267566	20.000,00	CMP	0,192	3.840,00
95	CARVEDILOL 6,25MG BR0267565	20.000,00	CMP	0,211	4.220,00
96	CARVEDILOL 12,5 MG BR0267564	25.000,00	CMP	0,277	6.925,00
97	CATETER Cateter intravenoso periférico do tipo " por-fora-da-agulha" , onstituída por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor azul e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em " cristal" ; tampa/filtro da onsti de refluxo do tipo " Bio-Seletivo" ; periférica p/infusões de média duração, comprimento do cateter 2,5cm; onstitu externo 0,90mm; calibre da agulha 22G, bem.indiv.em blister estéril, atendendo NR 32. CAIXA C/50UN. CÓDIGO BR0437179	60,00	CX	111,441	6.686,46
98	CATETER Cateter intravenoso periférico do tipo " por-fora-da-agulha" , onstituída por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na	100,00	CX	139,058	13.905,80

	cor verde e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em " cristal" ; tampa/filtro da onsti de refluxo do tipo " Bio-Seletivo" ; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; onstitu externo 1,3mm; calibre da agulha 18G, bem.indiv.em blister estéril atendendo NR 32. CAIXA C/50UN. CÓDIGO BR0437177				
99	CATETER Cateter intravenoso periférico do tipo " por-fora-da-agulha" , onstituída por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor rosa e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em " cristal" ; tampa/filtro da onsti de refluxo do tipo " Bio-Seletivo" ; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 3,2cm; onstitu externo 0,80mm; calibre da agulha 20G, bem.indiv.em blister estéril, atendendo NR 32. CAIXA C/50UN. CÓDIGO BR0437178	150,00	CX	97,118	14.567,70
100	CATETER Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CAIXA C/50UN. CÓDIGO BR0437180.	60,00	CX	111,501	6.690,06
101	CATETER nasal tipo óculos adulto oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal. CÓDIGO BR0395230.	1.000,00	UN	1,183	1.183,00
102	CATETER nasal tipo óculos oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal. CÓDIGO BR0282205	500,00	UN	1,191	595,50
103	CATGUT Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR 0288346	10,00	CX	114,983	1.149,83
104	CATGUT Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento	10,00	CX	121,525	1.215,25

	agulha: 5 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281107				
105	CATGUT Fio de sutura, material: catgut cromado s, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281024	10,00	CX	55,40	554,00
106	CATGUT Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281043	5,00	CX	88,287	441,44
107	CATGUT Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281044	10,00	CX	48,573	485,73
108	CATGUT Fio de sutura, material: catgut simples s, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0356614	10,00	CX	100,75	1.007,50
109	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO 120ML SUSP BR0331555	700,00	FR	8,012	5.608,40
110	CEFALEXINA 500 MG BR0267625	20.000,00	CMP	0,635	12.700,00
111	CEFALOTINA SÓDICA 1G - COD BR: 0268228	1.200,00	FA	7,00	8.400,00
112	CEFTRIAXONA 1G COD BR: 0442701	4.000,00	FA	7,664	30.656,00
113	CETOPROFENO 100 MG IV PÓ LIOFILIZADO. CÓD BR: 0448844	1.000,00	AMP	5,15	5.150,00
114	CETOPROFENO 50 MG/2 ML INJ. CÓD BR: 0448845	1.500,00	AMP	2,494	3.741,00
115	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO tipo:forração, ativação:autopolimerizável, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo CÓD BR0404570	10,00	UN	44,251	442,51
116	CIMENTO ODONTOLÓGICO tipo endodôntico, composição hidóxido de cálcio, aspecto físico pasta + pasta, apresentação: conjunto completo. CÓD BR0405602	10,00	UN	51,042	510,42
117	CIMETIDINA 300MG AMPPOLA 2,00 ML. CÓD BR: 0340167	4.000,00	AMP	1,873	7.492,00
118	CINARIZINA - 75 MG BR0267629	25.000,00	CMP	0,324	8.100,00
119	CINTO Cinto segurança, material: náilon, uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionais: fecho 40,50 mm para engate rápido tipo macho e fê- CÓDIGO BR0329972	6,00	UN	24,80	148,80
120	CIPROFLOXACINO CLORIDATO,	1.000,00	UN	28,462	28.462,00

	DOSAGEM: 2 MG/ML , ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML. CÓD BR 0292418				
121	CIPROFLOXACINO 500MG CPR BR0267632	12.000,00	CMP	0,283	3.396,00
122	CLAMP UMBILICAL Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único CÓDIGO BR0447065	50,00	UN	0,468	23,40
123	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML CÓD BR:0292419	1.000,00	AMP	5,99	5.990,00
124	CLINDAMICINA 300MG BR0268436	800,00	CMP	1,305	1.044,00
125	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG CPR BR0267522	20.000,00	CMP	0,699	13.980,00
126	CLONAZEPAN - 2 MG BR0270119	20.000,00	CMP	0,061	1.220,00
127	CLONAZEPEN 2,5MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML BR0270120	1.000,00	FR	2,357	2.357,00
128	CLOPIDROGREL 75MG CPR BR0272045	3.000,00	CMP	0,315	945,00
129	CLORETO DE POTASSIO 19,1 %INJ 10ML CÓD BR:0267162	3.000,00	AMP	0,556	1.668,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ 10 ML CÓD BR: 0268236	10.000,00	AMP	0,439	4.390,00
131	CLORETO DE SÓDIO 20% COM 10ml INJETÁVEL. CÓD BR: 0267574	3.000,00	AMP	0,546	1.638,00
132	CLOREXIDINA Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante Unidade: Frasco 1000,00 ML CÓDIGO BR0269876	50,00	FR	16,497	824,85
133	CLORPROMAZINA - 5 MG ML INJ. CÓD BR:0268069	1.000,00	AMP	3,023	3.023,00
134	CLORPROMAZINA 100 MG BR0267638	10.000,00	CMP	0,274	2.740,00
135	CLORPROMAZINA 25MG BR0267635	7.000,00	CMP	0,217	1.519,00
136	COLAGENASE + CLORANFENICOL Concentração 0,6UI + 1% Bisnaga de 30g BR270495	500,00	PMD	10,855	5.427,50
137	COLAR CERVICAL - Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: peça única, radiotransparente. CÓDIGO BR0455913	20,00	UN	14,713	294,26
138	COLAR CERVICAL malha compressiva, tipo: colar cervical, material : poliamida + elastano, tamanho : tamanho m, características adicionais: com enchimento plástico CÓDIGO BR0405672	20,00	UN	11,325	226,50

139	COLAR CERVICAL Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: p- pequeno. CÓDIGO BR0455904	20,00	UN	13,584	271,68
140	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAP 3 LTS Caixa coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela, com dispensador de agulhas, e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (Risco biológico-Material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as normas da ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CÓDIGO BR0471973	50,00	UN	19,121	956,05
141	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT C/10UN Caixa coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela, com dispensador de agulhas, e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (Risco biológico-Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as normas da ABNT. CÓDIGO BR0363482	50,00	UN	30,975	1.548,75
142	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CÓDIGO BR0363485	50,00	UN	46,389	2.319,45
143	COMPLEXO B - INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML. CÓD BR:0363088	6.000,00	AMP	2,718	16.308,00
144	COMPRESSA GAZE 100% algodão, não estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5cm x 7,5cm e aberta de 15 cm x 30 cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR 13843. Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Conforme RDC 185/01/ANVISA. Pacote c/500un. CÓDIGO BR0269971 HOSPITAL	1.500,00	PC	23,307	34.960,50

145	COMPRESSA GAZE material:tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo:cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, 5 dobras, características adicionais:descartável. CÓD BR0269971 UBS	100,00	PC	30,205	3.020,50
146	CONDICIONADOR DENTAL tipo:ácido fosfórico, concentração:37%, aspecto físico:gel,seringa 3,00 gramas, CÓD BR0391582	30,00	SR	6,725	201,75
147	CONJUNTO HIGIENE uso:adulto, composição:escova, dentífrico e fio dental CÓD BR0434987	3.000,00	UN	6,825	20.475,00
148	CONJUNTO HIGIENE uso:infantil, composição:escova dental infantil,dentífrico c/fluor(90gr), tipo embalagem:em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper CÓD BR0280591	3.000,00	UN	8,203	24.609,00
149	CUNHA ODONTOLÓGICA material:madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração triangular, lisa, cores sortidas. caixa com 100 unidades CÓD BR338641	5,00	CX	22,949	114,75
150	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE PRÓPOLIS alveolex SEM CÓD BR	5,00	UN	38,594	192,97
151	CURETA Periodontal, material:aço inoxidável, tipo:mccall, modelo:13-14, características adicionais:cabo oco CÓD BR0427812	10,00	UN	49,428	494,28
152	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML CÓD BR:0276283	500,00	AMP	2,449	1.224,50
153	DETERGENTE enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: liquinase e endolase Unidade: Frasco 1000,00 ML CÓDIGO BR0328078	25,00	FR	27,899	697,48
154	DEXAMETA SONA 1MG/G BISNAGA 10G BR0267643	3.000,00	UN	1,22	3.660,00
155	DEXAMETA SONA FOSF, 4MG/ML INJ. CÓD BR:0292427 HOSPITAL	10.000,00	AMP	2,79	27.900,00
156	DEXAMETA SONA FOSF. 4MG/ML INJ BR0292427 UBS	10.000,00	AMP	3,309	33.090,00
157	DEXCLORFERINA MINA MAL. 0,4MG/ML FRASCO 100ML BR0298454	600,00	FR	1,296	777,60

158	DIAZEPAM 10 MG INJ. CÓD BR:0267194	1.000,00	AMP	0,666	666,00
159	DIAZEPAM 5 MG BR0267195	50.000,00	CMP	0,058	2.900,00
160	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG BR0271000	50.000,00	CMP	0,088	4.400,00
161	DICLOFENACO POT. 75MG INJ BR0270999	7.000,00	AMP	0,975	6.825,00
162	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/ INJ, AMPOLA 3,00ML CÓD BR:0270999	7.000,00	AMP	0,98	6.860,00
163	DICLOFENACO POTÁSSIO - 50 MG BR0270992	50.000,00	CMP	0,114	5.700,00
164	DIGOXINA - 0,25 MG BR0267647	15.000,00	CMP	0,137	2.055,00
165	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS FRASCO 20ML BR0267205	2.000,00	FR	3,362	6.724,00
166	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ CÓD BR:0268252	10.000,00	AMP	1,118	11.180,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CPR BR0267203	50.000,00	CMP	0,162	8.100,00
168	DOPAMINA CLOR. 5MG/ML INJ. CÓD BR:0268960	500,00	AMP	2,756	1.378,00
169	DOXASOZINA 2MG BR0268493	25.000,00	CMP	0,134	3.350,00
170	DRAMIN B6 DL 10ML. CÓD BR:0272336	3.000,00	AMP	3,557	10.671,00
171	DRAMIN B6 IM 1ML. CÓD BR:02772334	2.000,00	AMP	2,316	4.632,00
172	DRENO cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual CÓDIGO BR0464738	100,00	UN	2,448	244,80
173	DRENO cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual CÓDIGO BR0464736	100,00	UN	2,273	227,30
174	DRENO Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco pvc rígido transparente,tampa rosca c,3vias, aplicação: conector dreno-tubo, volume: 1.000 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor pvc c, pinça clamp, adicionais: sistema fixação leito c,base p, posição vertical, acessórios: dreno de tórax nº36 c, fio radiopaco, uso: estéril, descartável. CÓDIGO BR0272775	100,00	UN	12,611	1.261,10
175	DRENO Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. CÓDIGO BR0464737	100,00	UN	5,384	538,40
176	ELETRODO descartável adulto, utilizado para monitorar pacientes composto de gel sólido, espuma, adesivo, hipoalérgico, botão de aço inoxidável e contra botão de agel.	3.000,00	UN	6,427	19.281,00

	CÓDIGO BR0461243				
177	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes:c/ indicador q CÓD BR0442386	20,00	UN	166,534	3.330,68
178	ENALAPRIL - 20 MG BR0267652	50.000,00	CMP	0,055	2.750,00
179	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5MG/ML BR0270846	300,00	AMP	14,944	4.483,20
180	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG. CÓD BR: 0448982	1.200,00	SR	36,279	43.534,80
181	EPINEFRINA INJ 1MG/ML. CÓD BR:0268255	500,00	AMP	2,356	1.178,00
182	EQUIPO tipo de equipo:de infusão, material:pvc cristal, comprimento:mín. 120 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade:estéril, descartável . CÓDIGO BR0385704	6.000,00	UN	1,338	8.028,00
183	EQUIPO especial, aplicação: p, irrigação, número vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo ponteira: ponta perfurante c, tampa cada via, tipo pinça: clamp todas vias, tipo conector: conector "luer lock", características adicionais: p, bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade: estéril, descartável. CÓDIGO BR0386478	1.000,00	UN	1,023	1.023,00
184	EQUIPO tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável. CÓDIGO BR0386131	2.000,00	UN	1,322	2.644,00
185	EQUIPO tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável. CÓDIGO BR0386130	2.000,00	UN	1,458	2.916,00
186	ESCOVA DE ROBSON tipo ponta:cônica, uso:contra-ângulo, cor:branca CÓD BR0404892	50,00	UN	2,176	108,80
187	ESPARADRAPO - 10 CM X 4,5 M Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. CÓDIGO BR0446603	700,00	UN	9,57	6.699,00
188	ESPATULA Abaixador língua, material:	10,00	PCT	3,678	36,78

	madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote c/ 100un. CÓDIGO BR0423465				
189	ESPECULO VAGINAL M descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho M, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade. CÓDIGO BR0438998	1.000,00	UN	1,285	1.285,00
190	ESPECULO VAGINAL P descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho P, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade. CÓDIGO BR0438999	1.000,00	UN	1,255	1.255,00
191	ESPELHO BUCAL material:aço inoxidável e espelho, tipo:plano, tamanho:nº 5, uso:encaixe universal, tipo uso:autoclavável, apresentação:embalagem individual CÓD BR0437558	5,00	CX	6,991	34,96
192	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR BR0267653	40.000,00	CMP	0,255	10.200,00
193	ESTOJO AUTOCLAVAVEL PARA ENDO COM 8 DIVISÕES apresentada com medidas de 12x05x02 SEM CÓD BR	10,00	UN	68,98	689,80
194	ETILEFRINA INJ 10MG/ML ampola de 1ml CÓD BR0272198	500,00	AMP	2,232	1.116,00
195	EUGENOL LÍQUIDO - 20 ML SEM CÓD BR	5,00	FR	16,80	84,00
196	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMP 5ML. CÓD BR:0267107	500,00	AMP	3,591	1.795,50
197	FENITOINA (SODICA) 100MG CPR BR0267657	25.000,00	CMP	0,126	3.150,00
198	FENOBARBITAL 200 MG INJ CÓD BR:0300722	500,00	AMP	3,742	1.871,00
199	FENOBARBITAL 100 MG CPR BR0267660	25.000,00	CMP	0,159	3.975,00
200	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML BR0300723	300,00	FR	4,276	1.282,80
201	FENOTEROL BROM. 5MG/ML FRASCO 20ML BR0396471	500,00	FR	7,816	3.908,00
202	FENTA NILA 0,05MG/ML 2 ML CÓD BR:0271950	500,00	AMP	2,521	1.260,50
203	FILME PARA RAIOS X - 18 X 24 CAIXA	60,00	CX	137,912	8.274,72

	COM 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0415575				
204	FILME PARA RAIOS X - 30 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES CÓDIGO BR 0415577	60,00	CX	476,416	28.584,96
205	FILME RAIOS X 35/35 C/ 100 UND CODIGO BR 0415578	60,00	CX	361,157	21.669,42
206	FILTRO SOLAR FATOR 30 LOÇÃO OIL FREE 120ML BR0405887	500,00	UN	17,311	8.655,50
207	FINASTERIDA 5MG BR0275963	25.000,00	CMP	0,432	10.800,00
208	FIO ALGODÃO Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0432550	10,00	CX	76,08	760,80
209	FIO ALGODÃO Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0288255	10,00	CX	74,723	747,23
210	FIO DE SUTURA material:seda, tipo fio:4-0, cor:preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,30 cm, esterilidade:estéril CÓD BR0281558	30,00	CX	65,083	1.952,49
211	FIO DENTAL material:fio resina termoplástica, comprimento:25 m, tipo:regular, sabor:neutro CÓD BR0238050	100,00	PC	4,187	418,70
212	FIO NYLON fio de sutura, material:nylon monofilamento, tipo fio:3-0, cor:preta, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica estriada, comprimento agulha:2,4 cm, esterilidade:estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0339927	20,00	CX	52,385	1.047,70
213	FIO NYLON Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0334139	20,00	CX	52,348	1.046,96
214	FIO NYLON fio de sutura, material:nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor:preto, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 cm. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281323	20,00	CX	53,97	1.079,40
215	FIO NYLON fio de sutura, material:nylon	20,00	CX	49,078	981,56

	monofilamento, tipo fio:4-0, cor:preto, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:2,5 cm, esterilidade:estéril. CAIXA C/24UN. CÓDIGO BR0281325				
216	FITA ADESMA Fita Adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30 m, constituída de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição à alta temperatura da autoclave. Enrolada em forma contínua em anel de papelão. Constando identificação, procedência e data de validade. CÓDIGO BR0332343	100,00	UN	4,239	423,90
217	FITA ADESMA Fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único. CÓDIGO BR0438976	400,00	UN	12,76	5.104,00
218	FITA HIPOALERGÊNICA Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 2,5 x 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único. CÓDIGO BR0452355	600,00	UN	3,618	2.170,80
219	FITA HIPOALERGÊNICA Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. CÓDIGO BR0437867	600,00	UN	5,05	3.030,00
220	FITOMENA DIONA 10 MG/ML Cód BR:0292399	300,00	AMP	2,981	894,30
221	FIXADOR FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO;/ SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (frasco 475 ml). CÓDIGO BR 0405632	150,00	UN	162,467	24.370,05
222	FLUCONAZOL - 150 MG BR0267662	10.000,00	CP	0,447	4.470,00
223	FLUORETO de sódio, concentração:1,23%, forma farmacêutica:gel tixotrópico, característica adicional:acidulado 200ML CÓD BR0428102	10,00	FR	6,227	62,27
224	FLUOXETINA - 20 MG BR0273009	50.000,00	CMP	0,115	5.750,00
225	FORMOCRESOL - 10 ML composição formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada. SEM CÓDIGO BR	5,00	FR	7,849	39,25
226	FRALDA Fralda descartável adulto tam. G C/ 8, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas	300,00	PCT	12,306	3.691,80

	multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaz quando molhado. CÓD BR0358132				
227	FRALDA GERIÁTRICA M C/8 UND Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaz quando molhado CÓD BR0358131	100,00	PCT	12,354	1.235,40
228	FRA SCO FRA SCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. CÓD BR0395538	200,00	UN	1,277	255,40
229	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ. CÓD BR:0267666	3.000,00	AMP	1,356	4.068,00
230	FUROSEMIDA - 40 MG BR0267663	40.000,00	CMP	0,082	3.280,00
231	GARROTE DE LATEX FINO METRO material : borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável CÓD BR0395335	50,00	M	10,249	512,45
232	GEL PARA ULTRASOM 05KG gel não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. CÓD BR0438929	10,00	UN	39,165	391,65
233	GENTA MICINA 40MG/ML AMPOLA 1,00 ML CÓD BR:0269759	1.000,00	AMP	1,157	1.157,00
234	GENTA MICINA 80 MG/ML AMPOLA 2,00 ML. CÓD BR:0269759	2.000,00	AMP	2,927	5.854,00
235	GLIBENCLAMIDA - 5 MG BR0267671	1.000,00	CMP	0,046	46,00
236	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP INJ 10ML. COD BR0270019	500,00	AMP	2,449	1.224,50
237	GLICOSE 50% - AMP 10ML CÓD BR0267541	3.000,00	AMP	0,544	1.632,00
238	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ CÓD BR0292196	300,00	AMP	5,181	1.554,30
239	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG INJ CÓD BR0292194	700,00	AMP	6,779	4.745,30
240	HALOPERIDOL - 1 MG BR0267670	3.000,00	CMP	0,155	465,00
241	HALOPERIDOL - 5 MG BR0267669	15.000,00	CMP	0,218	3.270,00
242	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML BR0292194	200,00	AMP	6,764	1.352,80
243	HEPARINA 5000UI SC AMPOLA 0,25 ML CÓD BR0448983	1.000,00	AMP	10,715	10.715,00
244	HEPARINA 5000UI/ML AMP CONTNDO 5	500,00	FA	22,611	11.305,50

	ML I/SC FRASCO 5,00 ML CÓD BR 0272796				
245	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML CÓD BR0268115	200,00	AMP	6,492	1.298,40
246	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR BR0267674	1.000,00	CMP	0,045	45,00
247	HIDROCORTISONA 100 MG CÓD BR0270220	1.000,00	FA	3,754	3.754,00
248	HIDROCORTISONA 500MG CÓD BR0270219	2.000,00	FA	6,681	13.362,00
249	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS Hipoclorito de sódio, aspecto físico:solução aquosa, concentração:teor 1% de cloro ativo. CÓD BR0437161	50,00	UN	9,488	474,40
250	IBUPROFENO 100MG/ML BR0332755	700,00	FR	2,83	1.981,00
251	IBUPROFENO 600 MG CPR BR0267676	50.000,00	CMP	0,204	10.200,00
252	IMIPRAMINA 25 MG BR0267292	20.000,00	CMP	0,345	6.900,00
253	IPRATROPIO BROMETO - 20 ML 0,25MG CÓD BR0268331	500,00	FR	0,554	277,00
254	IPRATRÓPIO, BROM. 0,25 MG/ML FRASCO 20ML BR0268331	500,00	FR	0,818	409,00
255	ISOSSORBIDA 5MG SL BR0273395 HOSPITAL	900,00	CMP	0,768	691,20
256	ISOSSORBIDA 5MG SL CÓD BR0273395 UBS	900,00	CMP	0,768	691,20
257	IVERMECTINA 6MG BR0376767	10.000,00	CMP	0,761	7.610,00
258	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO C/ 03 PÇS, INOXIDÁVEL 15 CM contendo uma alavanca curva esquerda uma alavanca curva direita e uma alavanca reta SEM CÓD BR	5,00	PC	166,725	833,63
259	LAMINA BISTURI Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c 100, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. CÓD BR0439126	30,00	CX	35,468	1.064,04
260	LAMINA BISTURI Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, caixa com 100 unidades tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. CÓD BR0366902	20,00	CX	35,097	701,94
261	LAMINA DE BISTURI N 22 CX C/100 UND Lâmina de bisturi estéril, confeccionada em aço carbono de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi. Embaladas individualmente, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de	30,00	CX	36,166	1.084,98

	validade. CÓD BR0242918				
262	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID. confeccionada em aço carbono de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi. Embaladas individualmente em caixa com 100 unidades, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade CÓD BR0445300	20,00	CX	34,405	688,10
263	LAVOFLOXACINO 500MG BR0305270	5.000,00	CMP	0,716	3.580,00
264	LAVOFLOXACINO 750MG BR0437283	5.000,00	CMP	5,836	29.180,00
265	LENÇOL DE PA PEL HOSP. DESC. PICOTADO 70CM X 50 M -100% CELULOSE VIRGEM BR 0312616	200,00	ROLO	13,10	2.620,00
266	LEVOMEPROMAZINA 100MG BR0268129	10.000,00	CMP	0,683	6.830,00
267	LEVOMEPROMAZINA 25MG BR0268128	10.000,00	CMP	0,399	3.990,00
268	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GTS FRASCO 20ML BR0268130	300,00	FR	9,959	2.987,70
269	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG BR0268125	30.000,00	CMP	0,096	2.880,00
270	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG BR0268124	30.000,00	CMP	0,301	9.030,00
271	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG BR0268123	30.000,00	CMP	0,331	9.930,00
272	LIDOCAINA 2% FR 20 ML CÓD BR0269843	500,00	FA	7,219	3.609,50
273	LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA 30G BR0269846	2.000,00	UN	2,739	5.478,00
274	LIDOCAINA 2% GEL TUBETE 1,80 ML CÓD BR0269846	500,00	TB	2,695	1.347,50
275	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL Nº 15 embalagem contendo 1 unidade SEM CÓD BR	10,00	UN	76,475	764,75
276	LORATADINA 10MG CPR BR0273466	10.000,00	CMP	1,423	14.230,00
277	LOSARTANA 50MG BR0268856	2.000,00	CMP	0,092	184,00
278	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL C/ TALCO Nº 8,5(PAR confeccionada látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para	600,00	PR	1,862	1.117,20

	<p>manter a esterilidade do produto, composta de</p> <p>embalagem interna de papel crepe, com dobras</p> <p>transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em</p> <p>papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada</p> <p>por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,5 -</p> <p>Embalagem contendo identificação e procedência.</p>				
279	<p>LUVA CIRÚRGICA Luva cirúrgica estéril, com talco confeccionada látex,</p> <p>formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em</p> <p>papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,0 - Embalagem contendo identificação e procedência.</p> <p>CÓD BR0269839</p>	1.000,00	PR	2,195	2.195,00
280	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril, confeccionada látex, c/ talco.</p> <p>formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada</p> <p>por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5 -</p> <p>Embalagem contendo identificação e procedência.</p> <p>CÓD BR0269838.</p>	3.000,00	PR	2,191	6.573,00
281	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8 Luva cirúrgica estéril, com talco confeccionada látex,</p> <p>formato anatômico, lubrificada com</p>	1.000,00	PR	2,215	2.215,00

	<p>substâncias</p> <p>absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,0 -</p> <p>Embalagem contendo identificação e procedência.</p> <p>CÓD BR0269837</p>				
282	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO Com talco PP, caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.</p> <p>CÓD BR0269891</p>	250,00	CX	38,36	9.590,00
283	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, tamanho G, c/ talco não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.</p> <p>CÓD BR0269892</p>	500,00	CX	41,021	20.510,50
284	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO - M - CX C/ 100 Luva para procedimentos com talco confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.</p> <p>CÓD BR0301842</p>	700,00	CX	42,60	29.820,00
285	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 confeccionada em</p>	500,00	CX	46,457	23.228,50

	látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade. CÓD BR0301843				
286	MANTA TERMICA EM ALUMINIO tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único. CÓD BR0470275	20,00	UN	5,888	117,76
287	MASCARA CIRURGICA Tripla desc c/ elástico c/ 50 unidades, tipo não tecido 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação, com elástico, características adicionais: hipoalergênica, uso descartável. CÓD BR0435202	250,00	CX	12,07	3.017,50
288	MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO (02) ADULTO Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero. CÓD BR0473659	50,00	UN	19,033	951,65
289	MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO (02) INFANTIL Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc CÓD BR0456410	50,00	UN	91,603	4.580,15
290	MASCARA PROTETORA P/TB N95 C/ 20 Máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95 mode. CÓD BR0298538	40,00	CX	24,778	991,12
291	MASCARA VENTURI Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6 diluidores p, fluxo o2	10,00	UN	8,416	84,16
292	MASCARA VENTURI Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	10,00	UN	11,079	110,79

	CÓD BR0454555				
293	MATRIZ ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. COD BR0406145	50,00	UN	2,032	101,60
294	MATRIZ ODONTOLÓGICA material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável CÓD BR406147	8,00	PC	2,245	17,96
295	MATRIZ ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável COD BR0406146	30,00	UN	2,135	64,05
296	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML BR0292228	300,00	AMP	11,824	3.547,20
297	METFORMINA - 850 MG BR0267691	2.000,00	CMP	0,127	254,00
298	METILDOPA - 500 MG BR0267688	20.000,00	CMP	1,094	21.880,00
299	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ CÓD BR0268264	500,00	UN	2,587	1.293,50
300	METILFENIDATO 10MG BR0272320	12.000,00	CMP	0,527	6.324,00
301	METRONIDA ZOL 0,5% INJ BOLSA 100ML CÓD BR0268498	800,00	UN	4,135	3.308,00
302	METRONIDA ZOL 100MG/G GEL VAG. BR0372335	1.000,00	UN	4,931	4.931,00
303	METRONIDA ZOL 250MG BR0267717	15.000,00	CMP	0,15	2.250,00
304	METRONIDA ZOL 40 MG/ FRASCO 100ML CÓD BR0266863	600,00	FR	6,506	3.903,60
305	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G BR0268162	1.000,00	UN	6,465	6.465,00
306	MICRONEBULIZADOR AD. Inalação Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável.	100,00	UN	13,026	1.302,60
307	MICRONEBULIZADOR INF. INALAÇÃO Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : esterilizável. CÓD BR0435417	100,00	UN	11,603	1.160,30
308	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 5 ML CÓD BR0268481	500,00	AMP	6,787	3.393,50
309	MORFINA 10 MG INJ CÓD BR0271386	1.000,00	AMP	3,842	3.842,00
310	NALOXONA 0,4 MG/ ML AMPOLA 1ML CÓD BR0272326	50,00	AMP	7,075	353,75

311	NIFEDIPINA 20 MG CPR BR0267729	20.000,00	CMP	0,187	3.740,00
312	NIMESULIDA 100 MG CPR BR0273710	30.000,00	CMP	0,118	3.540,00
313	NISTATINA 100.000 UI FRASCO 50ML BR0267378	500,00	FR	4,544	2.272,00
314	NISTATINA apresentação associada com óxido de zinco 100.000U.I + 200mg/g creme tubo 60g BR0279297	500,00	UN	5,323	2.661,50
315	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60G BR0266788	2.000,00	UN	4,618	9.236,00
316	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4ML CÓD BR0442584	500,00	AMP	9,426	4.713,00
317	OCITOCINA 5UI INJ 1ML CÓD BR0268277	500,00	AMP	3,465	1.732,50
318	OLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML BR0281657 UBS	1.000,00	FR	7,045	7.045,00
319	OLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML COD BR0281657 HOSPITAL	600,00	FR	4,577	2.746,20
320	OMEPRAZOL 20MG BR0267712	70.000,00	CP	0,149	10.430,00
321	OXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO C/ 50 G apresentado em pote contendo 50g SEM CÓD BR	10,00	POTE	7,477	74,77
322	PAPEL GRAU CIRURGICO 100mm/100m Rolo de papel grau cirúrgico em utilização em autoclave, com face em papel grau cirúrgico e outra face em trilaminado, com indicador químico com mudança de cor após processo de esterilização, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Embalagem com número de lote de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. CÓD BR0442478	100,00	UN	40,329	4.032,90
323	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm/100m Rolo de papel grau cirúrgico em utilização em autoclave, com face em papel grau cirúrgico e outra face em trilaminado, com indicador químico com mudança de cor após processo de esterilização, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Embalagem com número de lote de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde CÓD BR0442531	50,00	UN	99,085	4.954,25
324	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100M Rolo de papel grau cirúrgico em utilização em autoclave, com face em papel grau cirúrgico e outra face em trilaminado, com indicador químico com mudança de cor após processo de esterilização, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a	10,00	UN	144,162	1.441,62

	rasgos e inodoro. Embalagem com número de lote de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde CÓD BR0466529				
325	PAPEL GRAU CIRURGICO 600 MM X 100M Rolo de papel grau cirúrgico em utilização em autoclave, com face em papel grau cirúrgico e outra face em trilaminado, com indicador químico com mudança de cor após processo de esterilização, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Embalagem com número de lote de fabricação e data de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde CÓD BR0442489	10,00	UN	308,45	3.084,50
326	PAPEL LENÇOL Lençol de papel descartável picotado 70x50cm 100% celulose virgem. CÓD BR0312616	200,00	ROLO	10,972	2.194,40
327	PAPEL TOALHA Toalha de papel, material: fibras virgens de celulose, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 22 cm, largura: 22 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, macia e absorvente, pcte com 1.000 unidades. CÓD BR0338011	2.000,00	PC	13,80	27.600,00
328	PARACETA MOL - 15 ML 200MG/ML BR0267777	1.000,00	FR	1,218	1.218,00
329	PARACETA MOL 500 MG CPR BR0267778	50.000,00	CMP	0,116	5.800,00
330	PASTA PROFILÁTICA composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor. CÓD BR417702	20,00	UN	10,168	203,36
331	PENTOXIFILINA 20 MG INJ AMPOLA 5ML CÓD BR0335112	500,00	AMP	3,423	1.711,50
332	PENTOXIFILINA - 400 MG BR0268159	15.000,00	CMP	0,848	12.720,00
333	PETIDINA 50MG/INJ AMPOLA 2,00ML CÓD BR0272329	500,00	AMP	3,551	1.775,50
334	POLIVITAMÍNICO Vitamina do complexo B, composição básica B1 5mg B2 2mg, B6 2mg, B5 3mg, PP 20 MG BR0272093	50.000,00	CMP	0,059	2.950,00
335	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML BR0448595	600,00	FR	3,883	2.329,80
336	PREDNISONA - 20 MG BR0267743	25.000,00	CMP	0,266	6.650,00
337	PREDNISONA 5 MG CPR BR0267741	12.000,00	CMP	0,091	1.092,00
338	PRILOCAINA composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável, 1,80ml. COD BR0269833	10,00	TB	89,843	898,43

339	PROMETAZINA 25MG CPR BR0267768	12.000,00	CMP	0,176	2.112,00
340	PROMETAZINA 50MG INJ AMP 2ML CÓD BR0267769	700,00	AMP	3,485	2.439,50
341	PROPÉ DESCARTAVEL Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, uso descartável, pacote c/ 100 unidades. CÓD BR0436856	20,00	PC	13,643	272,86
342	PROPRANOLOL - 40 MG BR0267772	10.000,00	CMP	0,063	630,00
343	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável, adulto. CÓD BR0364040	1.500,00	UN	28,996	43.494,00
344	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável. CÓD BR0364041	30,00	UN	26,089	782,67
345	PVPI DEGERMANTE Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante, 1000 ML. CÓD BR0398705	100,00	L	22,548	2.254,80
346	PVPI TÓPICO 1000 ML Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa CÓD BR0398706	100,00	L	20,491	2.049,10
347	RESINA COMPOSTA tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas:híbrida, aspecto físico:pastosa CÓD BR0390505	20,00	SR	49,218	984,36
348	RESINA COMPOSTA tipo:fotopolimerizável, tamanho partículas:microhíbrida, aspecto físico:fluida COD BR0390514	30,00	SR	33,982	1.019,46
349	REVELADOR REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, A PLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL (frasco 475ml). CÓDIGO BR 0405620	150,00	UN	262,109	39.316,35
350	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FRASCO 30ML BR0284106	250,00	FR	10,068	2.517,00
351	RISPERIDONA 2MG BR0268149	20.000,00	CMP	0,138	2.760,00
352	RISPERIDONA 1 MG CPR BR0272839	5.000,00	CMP	0,256	1.280,00
353	SABONETE LÍQUIDO DE FRASCO,Sabonete, aspecto físico :líquido,	400,00	UN	9,465	3.786,00

	composição:algas marinhas e aloe vera. 500ML CÓD BR0453357				
354	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML COD BR0448616	500,00	AMP	13,906	6.953,00
355	SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR. 100 LT C/ 100 Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. CÓD BR0296528	100,00	PCT	42,899	4.289,90
356	SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR. 50 LT PCT C/ 100 UND Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica CÓD BR0412494	300,00	PCT	25,998	7.799,40
357	SACO COLETOR DE URINA Frasco coletor, tipo: tipo saco, material: plástico, capacidade: cerca de 1200 ml, tipo tampa: c, fecho, esterilidade: estéril CÓD BR0444149	4.000,00	UN	3,148	12.592,00
358	SALBUTAMOL - 100 ML FRASCO SULF. XAROPE BR0292331	500,00	FR	1,133	566,50
359	SCALP 23 G Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escape, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0437174	100,00	CX	32,217	3.221,70
360	SCALP 27 G C/ 100 UNID aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável. CÓD BR0437343	20,00	CX	28,871	577,42
361	SCALP 19 CX C/100 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0437168	30,00	CX	26,392	791,76
362	SCALP 21 CX C/100 UND Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox,	150,00	CX	25,843	3.876,45

	diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual CÓD BR0437173				
363	SCALP Nº 25 Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escafe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual c/ 100 unid. CÓD BR0437172	30,00	CX	44,951	1.348,53
364	SELANTE tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor CÓD BR390777	4,00	UN	28,286	113,14
365	SERINGA Seringa, material: policarbonato, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual CÓD BR0459880	150,00	CX	46,939	7.040,85
366	SERINGA 10 ML Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual C/ 100 UN CÓD BR0439626	150,00	CX	44,223	6.633,45
367	SERINGA 20 ML Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, cx com 100 un. CÓD BR0439627	150,00	CX	63,048	9.457,20
368	SERINGA 3 ML Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual CÓD BR0439625	200,00	CX	23,805	4.761,00
369	SERINGA 5ML Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável,	200,00	CX	23,558	4.711,60

	apresentação: embalagem individual, CX COM 100 UNID. CÓD BR0439624				
370	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 100MG BR 272363	5.000,00	CMP	0,333	1.665,00
371	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG BR 272365	5.000,00	CMP	0,158	790,00
372	SIMETICONA 75MG/ML GTS FRASCO 10ML BR0415965	1.000,00	FR	1,489	1.489,00
373	SINVASTATINA - 20 MG BR0267747	40.000,00	CMP	0,112	4.480,00
374	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML COD BR0268236	16.000,00	FR	3,254	52.064,00
375	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML COD BR0268236	8.000,00	FR	3,712	29.696,00
376	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML COD BR0268236	7.500,00	FR	4,021	30.157,50
377	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO 500ML COD BR0303292	1.000,00	FR	4,296	4.296,00
378	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML COD BR0270092	1.000,00	FR	4,052	4.052,00
379	SONDA ASP. TRAQUEAL Sistema fechado aspiração traqueal (suga) com válvula nº 8, aplicação: p, tubo endotraqueal, tipo sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. CÓD BR0454408	2.500,00	UN	0,686	1.715,00
380	SONDA ASP. TRAQUEAL Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. CÓD BR0454398	300,00	UN	0,802	240,60
381	SONDA ASP. TRAQUEAL Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. CÓD BR0454391	100,00	UN	0,639	63,90
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	100,00	UN	0,672	67,20

	CÓD BR0454406				
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. CÓD BR0454400	300,00	UN	1,056	316,80
384	SONDA FOLLEY Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0436009	100,00	UN	3,851	385,10
385	SONDA FOLLEY Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0436003	200,00	UN	4,729	945,80
386	SONDA FOLLEY - 2 VIAS - Nº 20 material: borracha, calibre: 20 french, 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0436010	200,00	UN	4,283	856,60
387	SONDA FOLLEY - 2 VIAS - Nº 16 Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. CÓD BR0436007	200,00	UN	4,208	841,60
388	SONDA NASOGASTRICA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0438982	200,00	UN	0,903	180,60
389	SONDA NASOGASTRICA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c,	200,00	UN	0,88	176,00

	orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0438396				
390	SONDA NASOGASTRICA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0438399	200,00	UN	1,049	209,80
391	SONDA NASOGASTRICA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0435903	200,00	UN	0,823	164,60
392	SONDA NASOGASTRICA Tubo de PVC atóxico flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa. Tamanho Nº 06. CÓD BR0437216	200,00	UN	0,909	181,80
393	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16 Tubo de PVC atóxico flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa. CÓD BR0311089	300,00	UN	0,997	299,10
394	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. CÓD BR0435905	200,00	UN	0,72	144,00
395	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12-120 CM POLIURETANO C/ FIO GUIA Sonda para nutrição naso enteral nº 12, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível, radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral, UND 24 40 com fio guia c/ conector universal, estéril; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente; CÓD BR0435902	200,00	UN	10,211	2.042,20
396	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM POLIURETANO C/ FIO GUIA Equipos, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	100,00	UN	4,494	449,40

	CÓD BR0386131				
397	SONDA RETAL Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 10, comprimento: cerca 40 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, embalagem individual,DESCARTAVEL.	200,00	UN	0,703	140,60
	CÓD BR0435928				
398	SONDA RETAL Sonda trato digestivo, aplicação: retal, material: pvc, calibre: nº 20, comprimento: cerca 40 cm, conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal semi aberta c, orifício lateral, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	200,00	UN	0,856	171,20
	CÓD BR0435933				
399	SONDA TRAQUEAL Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual.	200,00	UN	25,956	5.191,20
400	SONDA TRAQUEAL Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual.	200,00	UN	0,956	191,20
	CÓD BR0454393				
401	SONDA URETRAL Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril	300,00	UN	1,071	321,30
402	SONDA URETRAL N 12 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 12 french, conector: conector c, bolsa coletora acoplada, comprimento: cerca 30 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, adicionais: lubrificada, sistema telescópico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	7.000,00	UN	0,794	5.558,00
	CÓD BR0451563				
403	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 14 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	300,00	UN	0,82	246,00
	CÓD BR0435973				

404	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G BR0268390	1.500,00	PCT	0,759	1.138,50
405	SUCCINATO DE METROPROLOL 50MG CX COM 30 CMP BR0276657	20.000,00	CMP	0,755	15.100,00
406	SUGADOR material:pvc, tipo:saliva, características adicionais:c/ arame, apresentação:pacote c/ 40 unidades, tipo uso:estéril, descartável CÓD BR0406292	100,00	PC	18,716	1.871,60
407	SULAFATO DE MAGNESIO 10% 10ML COD BR0268076	500,00	AMP	0,933	466,50
408	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 30G COD BR0272089	700,00	UN	5,903	4.132,10
409	SULFADIAZINA 500 MG CPR BR0267765	15.000,00	CMP	1,814	27.210,00
410	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO DE 30G BR0272089	700,00	UN	5,376	3.763,20
411	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8MG/ML SUSP FRASCO 100ML BR0308884	500,00	FR	4,479	2.239,50
412	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG BR0308882	12.000,00	CMP	0,168	2.016,00
413	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML COD BR0268214	1.200,00	AMP	1,518	1.821,60
414	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ.AMP. 10ML	500,00	AMP	1,84	920,00
415	SULFATO FERROSO 40MG BR0292344	20.000,00	CMP	0,044	880,00
416	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML FRASCO 30ML BR0323590	500,00	FR	0,867	433,50
417	SUXAMETONIO 500MG COD BR0290168	50,00	FA	25,825	1.291,25
418	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML INJ COD BR0269818	300,00	AMP	2,352	705,60
419	TETRA CA INA 1% + FENILEFRINA 0,1 SOL OFTALMICA 10 ML CÓD BR0396853 HOSPITAL	30,00	FR	9,197	275,91
420	TETRA CA INA 1% + FENILEFRINA 0,1 SOL OFTALMICA FRASCO 10ML BR0396853 UBS	100,00	FR	9,402	940,20
421	TIOPENDAL SODICO 1G CODIGO BR0278261	50,00	FA	55,153	2.757,65
422	TIRA ABRASIVA uso odontológico, material:aço inoxidável diamantado, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca	10,00	PC	12,095	120,95

	de 140 mm, largura: cerca de 6 mm, tipo uso:estéril, descartável CÓD BR0406289				
423	TIRAS DE HGT COMPATÍVEL COM A PA RELHO ACCU CHEK ACTIVE CX COM 50 BR0339565	500,00	CX	50,248	25.124,00
424	TRAMADOL 50MG BR0268534	20.000,00	CMP	0,352	7.040,00
425	TRAMADOL 50MG/MI INJ AMPOLA 2,00ML COD BR0292382	3.000,00	AMP	1,709	5.127,00
426	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FRASCO 100ML BR0328532	500,00	FR	4,177	2.088,50
427	VALPROATO DE SÓDIO 500MG BR0328530	10.000,00	CMP	1,076	10.760,00
428	VARFARINA 5MG BR0279269	10.000,00	CMP	0,164	1.640,00
429	VERAPAMIL 80MG BR0267425	20.000,00	CMP	0,199	3.980,00
TOTAL					R\$ 2.003.652,92

1 - Todos os custos referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

Justificativa para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:

Sabemos que Município é o responsável pela saúde pública, respondendo pelo seu planejamento, criação de normas, avaliação, fiscalização, controle de ações do SUS bem como o fornecimento gratuito de medicamentos e insumos médicos hospitalares e odontológicos de forma gratuita aos cidadãos que vierem a necessitar de atendimento cabendo ao Município a melhor aplicação de seus recursos financeiros para o cumprimento de tais obrigações. E para obtenção de um resultado satisfatório é de suma importância que os medicamentos e insumos sejam adquiridos pelo menor preço possível.

A reserva de cota exclusiva para ME/EPP impossibilita a oferta de lance por empresas com outro enquadramento, o que pode resultar em itens desertos, trazendo prejuízos ao abastecimento de materiais médico-hospitalares, conseqüentemente tal situação coloca em risco a saúde dos Municípios, sendo este valor fundamental e direito personalíssimo maior perante quaisquer outros postulados jurídicos, administrativos ou econômicos.

E ainda é de conhecimento de todos que a Administração Pública de Centenário do Sul, apresenta dificuldades financeiras, assim não seria no mínimo sensato adquirir produtos que não obtenham o melhor preço possível de mercado.

Destacamos aqui o princípio da Economicidade, o qual representa, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. Este princípio também é visto como a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Antes de se iniciar um processo licitatório, deve-se fazer a análise custo/benefício, que é a verificação da capacidade da contratação através da economicidade obtida. Nesse sentido, a

alternativa escolhida deve ser a que irá trazer o melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais.

Ainda considerando o princípio da economicidade, a modalidade Pregão mostrou-se mais econômica e apresenta a participação de maior número de fornecedores, a fim de que a mais vantajosa pudesse ser fruto de uso pela administração pública do Município, com vistas a uma maior economia nas compras futuras de bens e serviços comuns.

Diante do relatado, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar PREJUÍZO ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte, em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00, sempre que a Administração verifique o risco de PREJUÍZO para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

As pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender determinadas demandas.

Assim, mesmo que o valor estimado do lote/item ou da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de PREJUÍZO à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

Basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

A Lei Complementar nº 123/06 também afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se DESVANTAJOSO para a Administração.

JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões): A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal n. 10024/2019:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

*§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.*

*§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.*

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (Equiplano)

e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema Equiplano.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com total gratuidade para os órgãos compradores. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do licitante vencedor do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero", ou seja, referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme prevê o Art. 5º Inc. III da Lei n. 10520/02.

ANEXO 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
ID Nº XX22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 09.333.796/0001-79, localizado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, neste ato representada pela Srª VERA LUCIA CARDOSO, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº 5.205.849-0 -PR e CPF nº 486.658.199-91, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015 e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 17/2022, para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa:

-----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, nº ---, cidade de -----, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, portador(a) do RG nº ----- SSP/XX e inscrito(a) no CPF nº -----, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto <OBJETO>, para futuras aquisições, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS	DESCRICAÇÃO	VALOR
XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF - Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 3.931/01.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Centenário do Sul - Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01, da Licitação nº 31/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com o estipulado nesta Ata.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

6.7 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será feita pelo CONTRATANTE através da profissional Sr^a. Daiani de Moura Bezerra - Portaria nº 011/2022. A fiscalização procederá na entrega dos produtos, a contar da formalização desta Ata. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital de licitação e nesta Ata, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

7.1 - O objeto do Registro de Preços será entregue de forma fracionada em diversas unidades municipais a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de Requisição de Empenho.

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, não aceitando atrasos acima de 48 (quarenta e oito) horas, no caso, após recebimento da Requisição de Empenho.

7.3 - Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando nº da Requisição de empenho, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 - O faturamento deverá ser emitido conforme a Solicitação de Compra, que poderá ser através:
1- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 09.333.796/0001-79 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.

7.5 - A entrega dos produtos só serão devidamente aceitas/recebidas mediante cópia da requisição de empenho expedida pelo Departamento de Fazenda do Município de Centenário do Sul, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.5.1 - A entrega dos produtos sem a devida cópia da requisição de empenho serão recusadas.

7.5.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

7.5.3 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I 80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

7.5.4 - É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF, modelo 55.

7.5.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND da UNIÃO e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná.

8.4 - A(s) solicitação(ões) referente(s) à previsão de pagamento do objeto da referida Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser esclarecidas por servidor responsável do Departamento de Contabilidade/Tesouraria do Município de Centenário do Sul, através dos telefones (43) 3675-8006 / 3675-8007 / 3675-8008.

8.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nas Leis 10520/02 e 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços/Contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo

o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) " prática corrupta" : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- b) " prática fraudulenta" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- c) " prática colusiva" : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) " prática coercitiva" : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- e) " prática obstrutiva" : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de Atas de Registro de Preços/Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços/Contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços/Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução da ata de registro de preços/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de CENTENÁRIO DO SUL -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Centenário do Sul, DATA

VERA LUCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas " a e b" , deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou revogar a licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

5 - Para comprovação da qualificação técnica:

5.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;

5.2 - Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência, conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art. 21.

5.3 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

5.3.1 - A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas está devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa. A Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

5.4 - Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;

5.5 - Certificado de Registro de Medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa. A licitante também deverá anexar na plataforma, para os itens cotados: Cópia atualizada do Registro do

Produto concedido pela ANVISA, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação, dentro do prazo previsto em lei. O número de registro do produto deverá corresponder aquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

Obs. 1: Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito VIGENTE, deverá constar A DATA DE IMPRESSÃO no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

6 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a Ata de Registro de Preços/Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

8.1 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10. - Este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico segue o regulamento do Decreto 10.024/2019, onde em seu Art 19 pg. II cita: *"Caberá ao licitante interessado em participar do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica: remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares"*, desta forma não serão aceitos quaisquer documentos após a data e horário estipulados por este edital, ou em qualquer meio que não seja pelo sistema. Caso não houver campo próprio para algum documento, o mesmo deverá ser anexado em "Outros Documentos", na plataforma.

11. - Os anexos do 04 ao 09 possui obrigatoriedade de apresentação;

11.1 - A apresentação da proposta de preços ATUALIZADA deverá estar conforme ANEXO 10 do presente edital, sendo que o município poderá recusar a proposta caso não tenha TODAS as informações contidas no modelo em anexo.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICA

A empresa _____
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei,
que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno
Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei no
123 de 14 de dezembro de 2.006, Lc 147/2014, com relação ao Processo Licitatório, estando
ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - ELETRÔNICA, instaurado pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata de registro de preços/contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO Nº 17/2022 - ELETRÔNICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO 10

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2022.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	
Endereço Completo para envio do contrato:	CEP / CIDADE / ESTADO	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				

Valor global de R\$__(_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente NOME COMPLETO
CPF